

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 16.295DE 28 DE OUTUBRO

DE 2011.

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam nomeados, pelo período de 02 (dois) anos, para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI, os membros a seguir relacionados:
 - I DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO Presidente;
- II ADRIANA DO S. PORTO COSTA, membro e EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO;
- III GRAZIELLA DUTRA CUSTÓDIO CALIXTO, membro e PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO, suplente, representantes do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-RO;
- IV FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, membro e LUIS BEZERRA DO VALE, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTAX);
- V ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, membro e ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTRAR); e
 - VI Integrantes:
 - a) JUSSARA TEREZINHA GOTTLEB; e
 - b) JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de janeiro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de outubro de 2011, 121º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N°1847 do dia 28/30 /2011